



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 78.686.557/0001-15

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE MAIO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	048/2022	½	Cascavel – PR
Anildo Krug	602.965.939-15	049/2022	½	Cascavel – PR
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	050/2022	½	Cascavel - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.


QUINTINO GIRARDI
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 021, DE 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE MAIO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	048/2022	½	Cascavel - PR
Amildo Krug	602.965.939-15	049/2022	½	Cascavel - PR
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	050/2022	½	Cascavel - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Cláiton Charles Comim
Código Identificador:BF3A8261

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2022. Edição 2525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>